



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Alagoa Nova  
**CASA CLEMENTINO LEITE**

Projeto de Lei Municipal n.º 04/2011

**APROVADO**  
Em 30, maio / 20 11  
*Paulo Sérgio*  
Presidente - Câmara A. Nova

*“Concede passe livre aos portadores de deficiência física e mental; e aos que sofrem de câncer e AVC nos transportes intermunicipais”.*

**Art. 1.º** Torna lei a concessão de passe livre aos portadores de deficiência física e mental e aos que sofrem de câncer e AVC nos transportes intermunicipais.

**Art. 2.º** Esta Lei só servirá para os cidadãos domiciliados no Município de Alagoa Nova.

**Art. 3.º** Os cidadãos do município deverão ser cadastrados pela Secretaria de Saúde municipal para terem acesso ao referido direito, obtendo desta Secretaria um cartão de identificação.

**Parágrafo Único:** O cartão de identificação deverá ser mostrado ao motorista do transporte intermunicipal para que o usuário tenha acesso ao já citado direito.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoa Nova, em 24 de maio de 2011.

  
FRANÇA MARQUES DA SILVA  
Vereador